



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939

E-Mail: pmcb-juridico@cbonet.com.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 176/17, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre Constituição da Comissão Municipal de Análise de Materiais ou Bens Inservíveis, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 262/1/2017, e,

Considerando os termos constantes da Lei Municipal nº 3.762, de 24 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR, a COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE MATERIAIS OU BENS INSERVÍVEIS, nos termos constantes do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.762, de 24 de abril de 2013, que terão os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) **Adriana Nunes Vieira** – RG nº 18.047.410-8 - Supervisor de Ensino;
- b) **Eliandro Antonio da Cruz** - RG nº 32.728.552-5 – Digitador;
- c) **Rosalina Aparecida Queiroz do Nascimento** - RG nº 28.951.363-7 - ASD/Assistente Técnico de Divisão de Ensino Fundamental.

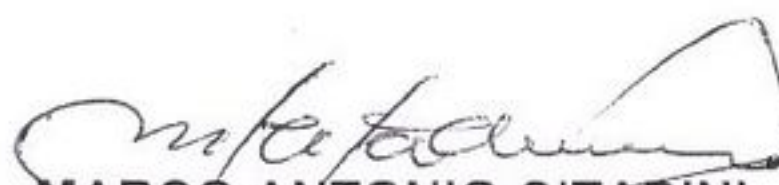
Art. 2º. A Comissão Municipal de Análise de Materiais ou Bens Inservíveis, será presidida pela Senhora Adriana Nunes Vieira.

Art. 3º. A referida comissão analisará os materiais ou bens inservíveis e determinará, através de emissão de Parecer, a existência e caracterização dos mesmos.

Parágrafo único. O Parecer emitido pela comissão conforme caput deste artigo, deverá ser encaminhado a Secretaria dos Negócios Jurídicos, para Parecer Final e adoção de medidas legais cabíveis, tendo por finalidade a doação mediante recibo, dos materiais ou Bens Inservíveis, às Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos, de Capão Bonito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 13 de janeiro de 2017.


MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.